



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

DATA: 20/05/2019

ADITIVO AO CONTRATO PREF N. ° 158 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Processo Licitatório Pref. n.º39/2018, Pregão Presencial Pref n.º 28/2018 e Ata de Registro de Preços PREF n.º 30/2018- E de 11/10/2018.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF 158/2018
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC E A EMPRESA
“JANUARIO JOSÉ GUARAGNI ME” PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA —
AMPLIAÇÃO DE META EM 25%.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuacu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal Sr.^a **CLORI PEROZA**, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuacu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: JANUARIO JOSÉ GUARAGNI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dimas dos Santos, n. ° 148, centro de Entre Rios- SC CEP 89.862-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.593.875/0001-11, representada neste ato pelo Sócio Administrador **Sr. Luiz Alberto Guaragni**, portador do CPF n.º 665.835.279-87, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Considerando a necessidade a relevância do objeto a ser contratado para questões de controle e eficiência administrativa; e,

Considerando os princípios administrativos da legalidade, da eficiência e interesse público;

Considerando que a vigência do contrato original perdura até a data de 11 de outubro de 2019, conforme prescrito no contrato original.

Considerando necessidade da continuidade da prestação dos serviços em vista;

Considerando necessidade de ampliação de meta em virtude do salto remanescente que resta ser pouco para continuidade dos serviços;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da cláusula Primeira– objeto e quantidade contrato **PREF 158 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018**. Lei Federal n. 8666/93;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Considerando que o contrato original possui pouco saldo a adjudicar, acrescenta-se a este termo aditivo meta em 25% do contrato original, passando a totalizar a seguinte quantidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. und	V.T.
45	Cumeira articulada inferior	125	5,70	712,50
46	Cumeira articulada superior	125	5,40	675,00
58	Telha fibrocimento ondina 4mm comprimento 2,44x0,50	500	10,90	5.450,00
TOTAL				R\$ 6.837,50

CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato-mãe que antecedeu ao presente Termo Aditivo. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo contendo 02 (duas) laudas em cada uma das 04 (quatro) vias, todas de igual teor e forma, na presença das testemunhas habituais.

Ipuacu - SC, 20 de maio de 2019.

CLORI PEROZA

Prefeita Municipal

CONTRATADA: JANUARIO JOSÉ GUARAGNI ME

Resp. Legal Sr. Luiz Alberto Guaragni _____

Visto do Departamento Jurídico **Dr. Julcemar Comachio** OAB/SC 18.445: _____

Testemunha:

Monica Brisola

Secretária de Fazenda

Alexandre H. Ceron

Assessor de Gabinete